



EDITAL Nº001 DE 23 DE AGOSTO 2012.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O DIRETOR DA FACULDADE INTERDISCIPLINAR DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para a contratação de PROFESSOR VOLUNTÁRIO, de acordo com a Resolução Nº 28 CONSU de 03/10/2008, conforme a seguir:

UNIDADE: FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES ( FIH)

CAMPUS: DIAMANTINA

ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	CLASSE	REQUISITOS	DATAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
Letras	01	Professor Auxiliar	Graduação em Letras	05 e 06 de setembro de 2012. Local: Núcleo de Estudos em Turismo, rua do Amparo, 135. Horário: 08h30min.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 23 de agosto até 04 de setembro de 2012.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: sala da Coordenação do Curso de Turismo/ FIH. Localizada no edifício Administração II do Campus JK- Rodovia MGT367 – Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba – diamantina – MG, no horário de 08h30min às 12h00, e de 14h00 às 16h30, exceto sábados, domingos e feriados. Telefone para contato ( 38) 8803 – 7203.

A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, no endereço acima, dentro do período de inscrição.

REGIME DE TRABALHO: 20 ( vinte) horas semanais.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: Até 31/12/2012 ( com possibilidade de prorrogação).

1 – OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

- Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- Cópia do Diploma de Graduação;



- c) Curriculum Vitae devidamente comprovado;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Requerimento de inscrição ( Anexo I).

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) possuir certificado de conclusão de nível superior na área correspondente de estudos, devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;
- e) ter idade mínima de 18 anos.

## 3. DAS PROVAS:

A seleção abrangerá as provas:

- 1) Análise do Curriculum Vitae, Escrita e Didática.
- 2) Na análise do Curriculum Vitae serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissional, dando-se o valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.
- 3) A prova escrita, constará de questão ou questões discursivas, com base no programa do concurso estabelecido, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos. O tempo de realização da prova escrita será de, no máximo 04 ( quatro) horas.
- 4) A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacitação de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 ( cinqüenta) minutos e máxima de 60 ( sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 ( vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos retirados do programa das disciplinas.

## 4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

As provas serão realizadas na data, horário e local estabelecidos neste edital.

- 1) O candidato deverá comparecer ao local designado, para as provas com antecedência de 30 ( trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica ( tinta azul ou preta), cartão de inscrição e documentação oficial de identidade.



- 2) Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horário previamente fixados.
  - 3) As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.
  - 4) Em caso de empate a classificação será feita por ordem:
    - a) maior nota na prova didática;
    - b) maior nota na prova escrita;
    - c) maior nota na análise do Curriculum Vitae;
    - d) for mais idoso.
5. DA CONTRATAÇÃO:
- O serviço voluntário é uma atividade não remunerada e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de Termo de Adesão.
- Ao término do prazo, o prestador de serviço terá direito a certificado do serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Diretor da FIH.
- A prestação do serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do prestador do serviço ou por conveniência do diretor da FIH, sem gerar qualquer ônus para ambos.
6. DO PROGRAMA:
- Os programas para as disciplinas objeto deste edital e as referências bibliográficas encontram-se disponíveis no Anexo II.
- Os casos omissos será resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução nº 28 CONSU de 03/10/2008.
7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 01 ano a partir da homologação do resultado.

Diamantina, 23 de agosto de 2012.

Roberto Penedo do Amaral Diretor da FIH/ UFVJM



## ANEXO I

### TERMO DE ADESÃO.

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão,

\_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto a Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – Curso de Turismo.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas na área de Letras.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.



6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 01 (um) ano a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor voluntário

\_\_\_\_\_  
Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.



ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, endereço  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, celular  
\_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, tendo em vista o edital N° 001/2012, venho  
requerer minha inscrição no Processo Seletivo para Professor voluntário, para a área de  
conhecimento em Letras, Disciplina: Leitura e Produção de Textos.

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma e histórico escolar do Curso de graduação;
- b) Cópia do Diploma ou certificado e histórico escolar do doutorado;
- c) Curriculum Vitae, devidamente comprovado.
- d) Cópia da Carteira de Identidade.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Candidato



## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 1.

##### **Leitura: uma perspectiva interacionista**

- 1.1. Noções básicas de leitura.
- 1.2. Noções básicas de texto
- 1.3. A relação texto leitor na constituição do sentido da leitura

Atividade de produção textual: esquema de produção textual: esquema/resumo/comentário

#### 2.

##### **Produção de texto: os textos que circulam no meio acadêmico**

- 2.1. características gerais dos diferentes gêneros textuais
  - 2.2. Os fatores de textualidade
  - 2.3. As estratégias de produção de textos consideradas as condições de produção e de circulação dos textos nos diferentes espaços da sociedade.
  - 2.4. Atividade de produção: esquema/resumo/comentário/resenha
- Atividades de retextualização

#### 3.

##### **O discurso dissertativo**

- 3.1. Aspectos Gerais
  - 3.2. Especialidades do discurso dissertativo de caráter acadêmico – científico.
  - 3.3. Prática de análise de textos pertencentes ao gênero acadêmico – científico:  
Resenhas, artigos.
  - 3.4. Prática de produção de textos
- Atividades de retextualização consideradas as normas da ABNT



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### BÁSICA:

- COSTA VAL, Maria da Graça. *Redação e Textualidade*. São Paulo: Martins fontes, 1991.
- FRANÇA, Júnia Lessa. *Manual para normalização de publicações técnico – científicas*. 8. Ed. Ver. E ampl. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.
- GARCIA, Othon Moacir. *Comunicação em prosa moderna*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1990.
- KLEIMAN, Ângela. *Texto e leitor, aspectos cognitivos da leitura*. 5 ed. Campinas, SP: Pontes, 1997.

### COMPLEMENTARES:

- MACHADO, Anna Rachel ( coord.).Resumo. São Paulo: Parábola Editorial, 2004. ( leitura e produção de textos técnicos e acadêmicos; 1)
- MACHADO, Anna Rachel ( coord.) . Resenha. São Paulo: Parábola Editorial, 2004, ( leitura e produção de textos técnicos e acadêmicos 2)
- MEDEIROS, João Bosco. *Redação científica; a prática de fichamentos, resumos, resenhas*. 6.ed.São Paulo. Atlas, 2004.
- SAVIOLI, Francisco Platão & FIORIN, José Luiz. *Lições de texto; leitura e redação*. 5. ed. São Paulo: Ática, 2006.
- FURLAN, Vera Ima. O Estudo de textos teóricos. In: CARVALHO, M.C. *Construindo o Saber*. 11. ed. Campinas, SP: Papyrus, 1989. P. 119-128.